

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO**, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.775/0001-62, situado na Rua Brasília, nº 02, Centro, CEP: 89.126-000, na cidade de Doutor Pedrinho - SC, torna PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está contratando através do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021**, a locação parcial de imóvel rural com jazida mineral destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria de Obras, Estradas e Serviços Urbanos do Município de Doutor Pedrinho – SC, para o exercício de 2021, com fulcro no Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas respectivas alterações, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie.

1 – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO / IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Constitui objeto do presente Processo de Dispensa de Licitação a locação parcial de um terreno rural situado a 2.500 metros da Escola Leopoldo Koprowski no Município de Benedito Novo, contendo sobre este uma jazida mineral (Registro de Extração nº 43/2017 – Processo DNPM nº 815.185/2017 – e Declaração de Atividade Não Sujeita ao Licenciamento Ambiental nº 458638/2017 – Fundação do Meio Ambiente - FATMA), com cessão do material existente na jazida (saibro, argila, cascalho, rocha e/ou gnaiss) e autorização de retirada/uso para aplicação no revestimento primário e/ou na macadamização de estradas e outros fins precípuos da Secretaria de Obras, Estradas e Serviços Urbanos do Município de Doutor Pedrinho, durante o exercício de 2021.

O imóvel descrito no objeto acima possui matrícula/transcrição sob nº 4.577 no 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó/SC e está cadastrado no INCRA sob nº 803.022.008.230-5.

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente deste processo correrá a conta das dotações específicas do Orçamento-Programa 2021 do Município, com a seguinte descrição:

04 – SEC. MUN. DE OBRAS, ESTRADAS E SERV. URBANOS
01 – SEC. MUN. DE OBRAS, ESTRADAS E SERV. URBANOS
2006 – MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL
33903615 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
1000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3 – DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR (PROPRIETÁRIO/LOCADOR):

O imóvel rural descrito no objeto acima, pertence ao Sr. CONRAD ZICKUHR, portador do CPF nº 046.136.849-86, e RG nº 2.174.228, residente e domiciliado na Rua Holanda, s/nº, Alto Benedito, CEP: 89.124-000, na cidade de Benedito Novo/SC.

4 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Torna-se dispensável a licitação, conforme dispõe o Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, o qual aduz:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Incide também na espécie as disposições da Lei nº 9.827, de 27/08/1999, que acrescenta parágrafo único ao art. 2º do Decreto-Lei nº 227, de 28/02/1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14/11/1996.

5 – DAS RAZÕES DA ESCOLHA:

O imóvel rural localiza-se no Município de Benedito Novo, próximo a divisa com Doutor Pedrinho, e dispõe de jazida mineral com material de boa qualidade (macadame vermelho) que não existe em outra área disponível e/ou licenciada. Além disso, este tipo de jazida mineral é próprio da região de Benedito Novo, onde a municipalidade local já possui direito de exploração nas demais áreas.

Deste modo, a localização e característica única do imóvel rural e a qualidade do material existente e disponível, torna-o importante para locação parcial, garantindo o acesso e uso parcial com a cessão e emprego do material para o revestimento primário das estradas não pavimentadas e áreas afins no Município de Doutor Pedrinho, conforme já efetuado com êxito nos exercícios anteriores.

Inclusive, todo processo de registro de extração junto ao DNPM e de licenciamento foi feito pela municipalidade desde o ano de 2017, possuindo um longo histórico de utilização do referido imóvel e aproveitamento do mineral retirado do local, para emprego imediato na construção civil para uso exclusivo em obras públicas executadas diretamente por órgãos da administração direta e autárquica do Município, observada a disciplina legal.

6 – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor total do contrato, para o exercício de 2021, corresponde a R\$ 26.388,24 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), pagáveis em 11 (onze) parcelas, sendo elas, 10 (dez) parcelas iguais de R\$ 2.398,93 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos) e a última parcela no valor de R\$ 2.398,94 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos) guardando conformidade com o preço praticado em outros exercícios.

O pagamento será efetuado ATÉ O 15º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO MÊS DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL, efetuado através de depósito bancário na Conta Corrente nº 40614, Agência nº 3087, do Banco Sicoob de titularidade do LOCADOR, servindo o comprovante de depósito como recibo.

7 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor a ser pago está compatível com a locação parcial de imóvel rural na região, bem como com a quantidade de material a ser utilizado/extraído pela municipalidade, se considerado o valor de mercado, e segue o mesmo parâmetro de valor aplicado no exercício anterior ou mesmo pelos contratos correspondentes mantidos pelas Prefeituras da região. O valor foi definido tendo por base a contratação para o mesmo objeto no exercício de 2020, atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

8 – DA PUBLICAÇÃO:

A presente instrução do processo de Dispensa de Licitação será publicada nos locais de costume e naquele estabelecido na legislação municipal, na forma do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 827, de 29 de novembro de 2013.

A consulta da publicação oficial poderá ser acessada pelo site www.diariomunicipal.sc.gov.br, com a disponibilização do site oficial da municipalidade www.doutorpedrinho.sc.gov.br.

9 – DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Para completa instrução processual, foram carreados aos autos, as cópias da documentação pessoal do proprietário e do imóvel, bem como os demais elementos pertinentes, além das competentes Certidões Negativas de Débito estabelecidas em Lei.

10 – DA DELIBERAÇÃO:

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas, encerra-se o presente Termo, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante, pelos membros da Comissão de Licitações (ata em anexo) e pela Assessoria Jurídica, para que produzam seus efeitos legais.

ARI AURELIO BUZZI

Secretário Municipal de Obras, Estradas e Serviços Urbanos

ASSESSORIA JURÍDICA:

LUIZ CLAUDIO KADES

ADVOGADO - OAB/SC 17.692

11 – DA RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a presente contratação por Dispensa de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Doutor Pedrinho/SC, 23 de fevereiro de 2021.

HARTWIG PERSUHN
Prefeito do Município de Doutor Pedrinho/SC